



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

Lido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

**INDICAÇÃO N. 184/2018**

Autoria: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira

**SÚMULA:** O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Executivo Municipal, a necessidade de realizar a Campanha de Divulgação da Lei Municipal nº 2.443/2018, que “Fixa o obrigatoriedade de prioridade de atendimento preferencial também às pessoas com autismo em todos os estabelecimentos do município de Alta Floresta.”

**JUSTIFICATIVA**

A Lei em questão impactará positivamente na vida de muitos moradores de Alta Floresta, com objetivo de dar mais dignidade aos Autistas e familiares no município. A efetividade da mesma depende que a população em geral tenha conhecimento sobre a mesma. Nesse sentido a realização da Campanha de Divulgação da Lei é extremamente necessária, para o bom funcionamento da Lei.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 23 de agosto de 2018.

**Mequiel Zacarias Ferreira**  
*Vereador*